



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1217

Súmula : Denomina as seguintes vias urbanas
localizadas no Bairro Vila Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As vias urbanas do Bairro Vila Nova passarão
a denominar-se de :

Travessa "A "	- Travessa São Vicente de Paula.
Travessa " B "	- Travessa Nossa Senhora Aparecida.
Rua 02 ou " A "	- Rua São Vicente de Paula.
Rua 03 ou " B "	- Rua Nossa Senhora da Luz.
Rua 04 ou " C "	- Rua Boleslau Malinoski.
Rua 05	- Rua Margarida Rosa.
Rua 06	- Rua Maria Lucinda Simões Scheffer.
Rua 07	- Rua Miguel Bay.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 14 de abril
de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

